



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 615 DE 25 DE abril DE 1.979.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para a Quadra nº 33-E a destinação dada à Quadra nº 15-E do loteamento "JARDIM PITALUGA", nesta cidade e doar em sua totalidade a ESCOLA BASILIO DOURADO, para construção de sua sede própria.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão de suas obras, findo o qual, não efetuada a construção, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º A donatária destinará gratuitamente, quando em funcionamento no imóvel pelo menos 05 (cinco) vagas anuais à Prefeitura Municipal que serão preenchidas por alunos, cujos pais sejam carentes de recursos financeiros.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de abril de 1.979.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Regy

Liv-10

FLs- 67 e 68

Em- 20.04.79

W. José